



A função preventiva do compliance ambiental na responsabilidade civil das empresas

Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Gabrielle Cristina Luiz

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A crescente preocupação com a proteção ambiental tem impulsionado a adoção de mecanismos de governança voltados à prevenção de danos ecológicos, especialmente no âmbito empresarial. Nesse contexto, o compliance ambiental surge como instrumento relevante para assegurar a conformidade com normas jurídicas, padrões regulatórios e diretrizes de sustentabilidade. A Constituição Federal de 1988 consagra o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao poder público e à coletividade o dever de sua proteção e preservação para as presentes e futuras gerações. Assim, a atuação preventiva das empresas passa a ser não apenas recomendável, mas juridicamente exigida. Diante desse cenário, questiona-se em que medida o compliance ambiental pode contribuir para a mitigação de riscos e influenciar a responsabilização civil empresarial.

Objetivo

Analisar o papel do compliance ambiental como instrumento preventivo na responsabilidade civil das empresas, à luz dos princípios constitucionais de proteção ao meio ambiente e da função socioambiental da atividade empresarial.

Material e Métodos

A pesquisa é de natureza qualitativa, com abordagem eminentemente teórica, utilizando o método dedutivo como base de investigação. Foram empregados procedimentos de revisão bibliográfica e análise documental, com fundamento na Constituição Federal, na legislação ambiental infraconstitucional e na doutrina especializada. Também foram considerados entendimentos consolidados acerca da responsabilidade civil ambiental, especialmente no que se refere à sua natureza objetiva e à centralidade dos princípios da prevenção e da precaução. A investigação busca, ainda, correlacionar tais fundamentos com a estrutura, implementação e função dos programas de compliance ambiental no contexto da organização empresarial contemporânea.

Resultados e Discussão

Verificou-se que o compliance ambiental se consolida como importante mecanismo de internalização de normas, princípios e boas práticas ambientais no âmbito empresarial, contribuindo significativamente para a redução de riscos de danos e para a promoção de uma cultura organizacional voltada à sustentabilidade. A partir da análise

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



doutrinária, observa-se que a responsabilidade civil ambiental, de natureza objetiva, não exclui a relevância de medidas preventivas, mas, ao contrário, reforça a necessidade de sua adoção sistemática pelas empresas. O compliance, nesse cenário, atua como instrumento de efetivação dos princípios da prevenção e da precaução, ainda que não afaste, por si só, a responsabilização por eventuais danos. Discute-se, assim, sua função não excludente, mas também atenuante, pedagógica e estruturante no contexto da atuação empresarial.

Conclusão

Conclui-se que o compliance ambiental desempenha papel relevante na prevenção de danos e na consolidação de práticas empresariais sustentáveis, alinhando-se aos preceitos constitucionais e aos princípios do Direito Ambiental. Embora não elimine a responsabilidade civil, contribui para sua mitigação, para o aprimoramento da gestão de riscos e para o fortalecimento da governança ambiental.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

MILARÉ, Édis. Direito do ambiente. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023.

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito ambiental. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

LEITE, José Rubens Morato; AYALA, Patryck de Araújo. Dano ambiental: do individual ao coletivo extrapatrimonial. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.